
BAUMINAS COMPLIANCE

CÓDIGO DE CONDUCTA



Sumário

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. VALORES DA BAUMINAS	4
4. OBJETIVOS, DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES E PARCEIROS.....	6
5. CONDUTAS ACEITAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	8
6. RELAÇÃO COM CLIENTES.....	10
7. RELAÇÃO COM TERCEIROS.....	12
8. RELAÇÃO COM CONCORRENTES	13
9. RELAÇÃO COM PODER PÚBLICO.....	13
10. CONFLITO DE INTERESSES	15
11. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA BAUMINAS.....	16
12. USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO GRUPO BAUMINAS.....	18
13. SAÚDE E SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	19
14. SANÇÕES.....	20
15. COMITÊ DE COMPLIANCE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO/DENÚNCIA.....	21
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
Anexo I	25
Modelo Colaborador	25
Anexo II.....	26
Modelo Parceiro	26

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Para todos os conselheiros, administradores, diretores, colaboradores e parceiros de negócio do Grupo BAUMINAS.

Para manter os frutos do nosso trabalho, convidamos todos os nossos colaboradores e parceiros de negócio a lerem o Código de Conduta do Grupo BAUMINAS, que acaba de ser atualizado. Lembramos que o Código define os compromissos a serem assumidos por todos os colaboradores e parceiros do Grupo BAUMINAS, mas não trata de todas as situações que podem acontecer.

Nosso código é uma ferramenta que serve para:

- Definir os valores que orientam a conduta da Empresa;
- Definir os princípios e compromissos com nossos diferentes stakeholders;
- Definir nossas expectativas em relação aos empregados na tomada de decisões do dia-a-dia e nas suas relações com outras partes interessadas; e
- Fornecer orientação em caso de dúvidas ou preocupações e lista recursos adicionais sobre os diferentes tópicos.

Em caso de dúvida, encaminhe suas questões ao seu superior imediato ou ao Departamento Jurídico ou ao Comitê de Compliance do Grupo BAUMINAS.

Obrigada pelo seu empenho na implementação dos objetivos da Empresa e, ao fazê-lo, por estar praticando e defendendo os princípios de conduta ética previstos em nosso Código.

Nós contamos com você para termos um ambiente de cumprimento e incentivo das regras e princípios dispostos no Código de Conduta BAUMINAS.

Simone Barbosa Silva Bissoli

2. INTRODUÇÃO

A nossa reputação e credibilidade são os bens mais importantes que possuímos, seja como pessoa ou como empresa, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem do Grupo BAUMINAS como entidade sólida e confiável perante todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Este Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as nossas relações internas e externas como Colaboradores, Alta Administração e parceiros da BAUMINAS.

Nossa presença nacional e nossa participação em diferentes unidades de negócio, regiões geográficas e culturas, exigem padrões transparentes de atuação.

As diretrizes estabelecidas nesse Código aplicam-se e devem ser observadas por todos nós, independentemente das atribuições e responsabilidades.

É esperado que todos os Colaboradores, Alta Administração e parceiros conheçam, entendam e pratiquem as disposições desse Código de Conduta e das políticas do Grupo BAUMINAS e, assim, preserve seu nome e imagem.

Todos os Colaboradores e parceiros devem assinar o Termo de Ciência e Compromisso, destacado ao final desse Código, que constitui a declaração formal de comprometimento com o conteúdo. Esse Termo deve ser entregue a área de Departamento de Compliance, que deverá mantê-lo arquivado.

3. VALORES DA BAUMINAS

A vida é feita de mudanças.

E neste processo de transformação, não devemos perder do nosso horizonte os ideais que nos trouxeram até aqui.

Acreditamos que, para seguirmos nesta jornada, devemos honrar o nosso passado, viver o nosso presente com integridade e dedicação, e planejar o nosso futuro buscando ser melhores, sempre.

Hoje, queremos trazer para todas e todos que contribuem para os nossos resultados nas Unidades espalhadas pelo país os novos Propósito, Visão e Valores do Grupo BAUMINAS.

Novos, pois entendemos que precisávamos mudar, mas alinhados com o sentimento do nosso idealizador e fundador, Simão José Silva.

Esses novos pilares nortearão nossas ações e precisam ser acolhidos como o reflexo de como queremos agir enquanto pessoas, enquanto empresa:

PROPÓSITO: Empreender para oferecer soluções essenciais para a saúde e a vida, com qualidade e sustentabilidade para o Tratamento de Águas e Efluentes, Nutrição Animal e Vegetal.

VISÃO: Ser reconhecido como um Grupo com presença abrangente em todos os nossos segmentos de atuação através de um portfólio diversificado e competitivo com soluções para nossos clientes e sociedade.

VALORES

1

Valorização e respeito pelas pessoas: Agimos sempre com respeito, humildade, cordialidade e empatia. Cuidamos e desenvolvemos nossos colaboradores atuando de forma imparcial, justa e meritocrática.

2

Ética e Honestidade: Tomamos decisões e agimos olhando sempre os mais altos padrões de comportamento profissional, valorizando a ética e a moralidade;

3

Transparência: Nos posicionamos de forma clara, respeitosa, objetiva e profissional com nossos Stakeholders;

4

Integridade: agimos sempre com ética, de forma justa e confiável em todos os nossos relacionamentos.



4. OBJETIVOS, DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES E PARCEIROS

O objetivo deste Código é reunir as principais regras, valores e princípios aplicados às atividades do Grupo BAUMINAS que devem ser observados por todos seus Colaboradores e parceiros, além de orientar para reportar dúvidas, sugestões ou denúncias por meio dos canais de comunicação internos.

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores e parceiros da BAUMINAS, independente do nível hierárquico e deve ser encarado como parte das nossas tarefas diárias enquanto colaboradores e parceiros da BAUMINAS e não deve ser entendido como um contrato de trabalho.

Agir de forma ética é obrigação, é o que se espera de todos os colaboradores e parceiros da BAUMINAS. Este Código de Conduta constitui a principal fonte de consulta para sabermos como agir de forma ética. No entanto, ele não é capaz de abarcar todas as situações com as quais podemos vir a nos deparar. Assim, é importante que as situações sejam cuidadosamente avaliadas e, na dúvida, faça as seguintes perguntas para você mesmo:

- Eu acredito que o que farei está de acordo com o Código de Conduta ou com as demais políticas da BAUMINAS?
- **Eu acredito que estou fazendo a coisa certa?**
- A minha ação prejudicará a BAUMINAS?
- Eu deveria consultar alguém antes de agir?
- Como a minha família reagiria se eu contasse o que farei?
- Haveria algum desconforto se isso fosse divulgado na mídia?

- Se um concorrente praticasse o ato que estou prestes a praticar, o que eu pensaria dele?

Se, após responder a essas perguntas, você permanecer em dúvida sobre o que é certo ou errado, não pratique o ato e procure auxílio. Uma violação a este Código, ou às políticas da BAUMINAS, não pode ser justificada com base em desconhecimento, ou por não saber como agir em determinada situação. Tampouco pode ser justificada por ter sido ordenada por outra pessoa, ainda que seja uma ordem superior.

4.1. Direitos e Deveres

Ninguém, independente do nível hierárquico, tem autoridade para exigir que você aja de forma ilegal ou que viole o disposto neste Código de Conduta.

Se você identificou ou presenciou qualquer Colaborador e/ou Parceiro, independente do nível hierárquico que tenha violado este Código, deverá denunciar/comunicar o ocorrido ao Comitê de Compliance, relatando, imediatamente, as violações a este Código e Lei Anticorrupção, e caberá ao Comitê a investigação e apuração dos fatos denunciados para avaliação da aplicação de sanções a serem aplicadas em cada caso.

Vale ressaltar que qualquer violação a este Código de Conduta sujeitará o infrator as sanções previstas no item “14. Sanções” deste código.

Os colaboradores que tiverem responsabilidade de chefia devem demonstrar aos liderados o seu compromisso com o cumprimento do disposto neste Código de Conduta e criar um ambiente no qual eles se sintam à vontade para manifestar suas dúvidas e relatar violações.

Os Colaboradores e Parceiros deverão desempenhar suas funções com espírito empreendedor e desafiador, comprometendo-se com ações que melhorem a comunicação interna, a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe, eliminando situações que levam a erros ou atrasos na prestação do serviço.

Os Colaboradores e os Parceiros devem zelar pela imagem da BAUMINAS na sociedade. O desempenho de suas funções deve ser orientado, também, nesse sentido.

Os Colaboradores e os Parceiros devem agir com honestidade, lealdade e integridade com os colegas, a BAUMINAS e os parceiros de negócios, respeitando as diferenças individuais e funcionais.

Todo Colaborador e/ou Parceiro deve zelar pela boa alocação e uso correto e eficiente de todas as instalações, bens, infraestrutura de Tecnologia de Informação, telefonia e sistemas, dentre outros, conforme aplicável, prezando pela sua conservação, guarda e responsabilidade quanto à forma e meios de utilização.

Os méritos dos trabalhos devem ser reconhecidos e elogiados como forma de valorizar os desempenhos de todos os Colaboradores. Bem como as manifestações de ideias inovadoras devem ser estimuladas entre os Colaboradores e Parceiros.



5. CONDUTAS ACEITAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Os colaboradores da BAUMINAS devem **tratar a todos com respeito e dignidade**. Todos devem sentir-se bem por trabalhar na BAUMINAS, onde há um ambiente ético, acolhedor e seguro. As pessoas devem ser tratadas igualmente, sejam elas colegas de trabalho, superiores, clientes, agentes públicos, terceiros ou qualquer outra pessoa com quem o Colaborador ou Parceiro da BAUMINAS venha a interagir por conta de suas atividades.

Oferecemos oportunidades iguais para todos os colaboradores e candidatos a emprego, e não os discriminamos em função de sua raça, religião, cor, gênero, deficiência física, origem, estado civil, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, em termos de condições de contratação, incluindo acesso a treinamentos para desenvolvimento profissional, promoção, transferência,

recrutamento interno ou externo, demissão, reajustes salariais ou outras formas de compensação e reconhecimento de desempenho por meritocracia.

Não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação e assédios nas suas diversas formas, ou situações que configurem pressões, intimidações, hostilidades, constrangimentos ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico. Pautamos nossas avaliações individuais no bom senso e equilíbrio, dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar a sua imagem.

Respeitamos a privacidade dos colaboradores. Informações pessoais somente serão coletadas e processadas quando essa ação estiver em conformidade com a legislação aplicável. O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las. Ainda assim, os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à responsabilidade de proteger sua confidencialidade.

Vale ressaltar que o Grupo BAUMINAS está em conformidade com a lei e regulamentos aplicáveis à proteção de Dados Pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e segue as melhores práticas nesta temática, visando proteger os direitos dos Colaboradores, clientes, fornecedores e Parceiros contra os riscos de violações de Dados Pessoais. O Grupo BAUMINAS possui uma **Política de Proteção de Dados** que estabelece as orientações gerais para a proteção de dados pessoais dentro do ambiente corporativo, buscando ser transparente com relação aos procedimentos do Grupo BAUMINAS no Tratamento de Dados Pessoais e promovendo a conscientização em todo Grupo BAUMINAS em relação à proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade.

Não será permitida qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, compulsório ou em condições degradantes nas atividades da BAUMINAS. Esse mesmo comportamento deverá ser exigido dos nossos parceiros e terceiros com os quais contratamos.

Será garantida a liberdade de associação dos colaboradores da BAUMINAS a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, bem como é reconhecido o direito efetivo à negociação coletiva de trabalho.

É vedado realizar, em nome do Grupo BAUMINAS, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. Respeitamos o direito individual dos colaboradores de se envolverem

em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos, dos processos políticos. Porém, esta participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nesta situação, assim deve-se tornar claro que as manifestações políticas são pessoais e não do Grupo.

Espera-se que todos os colaboradores trabalhem livres da influência de qualquer substância que possa interferir no discernimento ou na segurança do trabalho.

- Não é permitido o uso, a posse ou a venda de drogas ou substâncias controladas nas instalações da BAUMINAS, nos meios de transporte da BAUMINAS ou durante a condução de negócios da BAUMINAS.
- Não permitimos o uso ou a posse de álcool nas instalações da BAUMINAS, com exceção de eventos sociais internos, desde que previamente autorizados.

A BAUMINAS não tolerará qualquer ato de seus Colaboradores ou Parceiros com a intenção de obstruir eventuais autuações, investigações ou sindicâncias, de modo a induzir pessoas e/ou agentes públicos a entendimento incorreto ou tendencioso sobre qualquer informação.

Não será admitido que o Colaborador, independente do seu nível hierárquico, vá além dos limites de sua autorização ou competência ou delegação na tomada de decisões ou na assinatura de documentos em nome da BAUMINAS.

6. RELAÇÃO COM CLIENTES

Todos os colaboradores e parceiros devem sempre se dirigir aos clientes de forma cordial e respeitosa.

Todos os colaboradores e parceiros devem se comprometer com a qualidade na prestação de serviços aos clientes, compatível com os padrões estabelecidos pela BAUMINAS.

A BAUMINAS acredita que a **concorrência justa e aberta beneficia não só os clientes, mas toda a sociedade**, na medida em que estimula a busca por eficiência e os avanços tecnológicos e de qualidade. Assim, os colaboradores e parceiros devem evitar tratamentos preferenciais a quaisquer clientes por motivos pessoais e que estejam em desacordo com os padrões de atendimento

da BAUMINAS.

Devemos tratar todos os clientes de maneira justa, com honestidade e transparência. As condições contratuais estipuladas devem ser observadas, e a oferta de nossos serviços e produtos será pautada em critérios técnicos, com qualidade e segurança. Os colaboradores e parceiros da BAUMINAS não devem tentar obter vantagens indevidas de contratos celebrados com os clientes.

Nas licitações e contratações com o Poder Público, os colaboradores e parceiros da BAUMINAS não poderão praticar atos que impeçam ou dificultem a livre concorrência, ou que beneficiem indevidamente a BAUMINAS, como: (i) frustrar, fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público e sua natureza competitiva, ou fraudar contrato decorrente da licitação; (ii) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; (iii) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; e (iv) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos administrativos.

No caso de haver renegociação de contrato administrativo com o Poder Público, os colaboradores e parceiros envolvidos devem discutir apenas questões técnicas e econômicas relacionadas ao contrato.

Quaisquer atitudes ou ações que possam impactar a garantia de satisfação do cliente devem ser apontadas ao superior imediato para o devido encaminhamento.

Para evitar a impressão de relações impróprias entre seus Colaboradores/Parceiros e Clientes, sejam eles Públicos ou não, a **BAUMINAS elaborou uma série de Políticas que estabelecem as diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos por seus Colaboradores e/ou Parceiros**, as quais deverão ser consultadas em caso de dúvidas e que se encontram disponíveis em sua rede (<X:\Documentos\Grupo\Todos\Compliance>), quais sejam:

- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Política Anticorrupção e Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Direito da Concorrência;
- Política de Contratação de Terceiros;
- Política de Segurança da Informação;

- Política de Proteção de Dados;
- Política de Privacidade em Ambiente Virtual;
- Código de Conduta.

7. RELAÇÃO COM TERCEIROS

A conduta dos colaboradores e Parceiros da BAUMINAS deve sempre seguir padrões éticos, inclusive nas relações com terceiros. Terceiros são todos aqueles que nos auxiliam a desempenharmos nossas atividades, como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, agentes, despachantes, etc.

Do mesmo modo, devemos manter relacionamentos comerciais apenas com terceiros que respeitem valores e sigam regras similares às dispostas neste Código. Todos os terceiros devem ser tratados de forma imparcial e justa. A BAUMINAS deve evitar estabelecer relações comerciais com empresas que não compartilhem de seus padrões éticos e de conduta, e que, comprovadamente, falhem no cumprimento da legislação.

Todas as decisões de compra ou de contratação de prestação de serviços devem se basear na obtenção da melhor relação custo/benefício para a BAUMINAS. A contratação de terceiros que atuarão em nome da empresa deve seguir exclusivamente critérios objetivos, sejam eles técnicos, legais ou econômicos. Deve ser exigido dos terceiros a observância do disposto neste Código.

Nas relações com os terceiros, os colaboradores e parceiros da BAUMINAS não estão autorizados a oferecer, entregar, receber ou exigir qualquer tipo de pagamento, benefício, brinde, presente ou favor de natureza não promocional, que desrespeite o disposto nas políticas internas da BAUMINAS já citadas anteriormente.

As doações para instituições filantrópicas, educacionais e doações destinadas ao fomento de atividades desportivas ou patrocínios a qualquer tipo de atividade devem respeitar o disposto na legislação vigente do país e nas políticas internas da BAUMINAS.

A BAUMINAS jamais efetuará tais gastos com o objetivo de obter vantagem ou benefício indevido em troca.

8. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Todos os colaboradores e parceiros da BAUMINAS devem cumprir a legislação concorrencial, não sendo admitida nenhuma prática de concorrência desleal ou infração à ordem econômica, tais como: (i) ajuste com concorrentes de divisão de mercados, (ii) combinação de preços a serem praticados, (iii) ou outros expedientes que impeçam o estabelecimento de um mercado livre, justo e aberto. Abaixo, seguem alguns exemplos de condutas proibidas:

- a. Combinar com concorrentes a definição de preços ou outros termos comerciais relevantes;
- b. Trocar informações sobre preço com os concorrentes;
- c. Dividir mercados com os concorrentes (acordar que a BAUMINAS venderá para os clientes da região “x”, enquanto o concorrente venderá para clientes da região “y”, por exemplo);
- d. Combinar com concorrente a exclusão de outro concorrente do mercado, bem como realizar “boicote”, ou recusar comercializar com fornecedor ou cliente.

9. RELAÇÃO COM PODER PÚBLICO

A BAUMINAS interage com o Poder Público no contexto de licitações, vendas, fiscalizações e financiamentos. Além disso, a BAUMINAS se utiliza de serviços prestados por órgãos públicos, tais como o Poder Judiciário, as Juntas Comerciais e Cartórios de Registros Públicos.

Devido a essa interação com o Poder Público, os colaboradores e parceiros da BAUMINAS deve observar normas que proíbem a prática de atos de corrupção e instituem sanções severas às empresas envolvidas em atos lesivos à administração pública. Além da corrupção, são penalizados outros atos como o conluio entre concorrentes, fraude à licitação e imposição de dificuldade a atividades fiscalizatórias do Poder Público, dentre outros. Caso esses atos venham a ser praticados, a empresa pode ser obrigada a pagar multa de até 20% de seu faturamento bruto anual, ser impedida de receber benefícios de órgãos públicos e ter suas atividades suspensas ou interrompidas, de acordo com o previsto na legislação brasileira.

Importante salientar que não apenas a empresa é passível de punição. As leis consideram tais atos como crime, e preveem punição aos colaboradores e parceiros envolvidos nos atos ilegais previstos na legislação. Além disso, vale lembrar que o Brasil considera crime tanto a prática de corrupção de funcionário público nacional quanto de estrangeiro.

A BAUMINAS adota a política de tolerância zero em relação à prática de atos lesivos à administração pública, incluindo corrupção, conforme abaixo:

- a) Não são permitidas contribuições, doações, prestação de favores, envio de presentes, pagamentos de viagens e outros gastos, para agentes públicos que não estejam de acordo com as leis e regras previstas neste Código, e nas demais políticas internas da BAUMINAS.
- b) Os Colaboradores e Parceiros que, no desempenho de suas funções, mantêm relacionamento com órgãos públicos nacionais ou estrangeiros, empresas públicas, autarquias, órgãos de fiscalização, entre outros, devem agir de forma a manter o bom nome e a reputação da BAUMINAS, além de respeitar todas as normas legais e regras deste Código.
- c) O Poder Público é um cliente da BAUMINAS. Não serão toleradas as práticas de qualquer ato ilegal ou em desrespeito ao previsto neste Código nas relações com agentes públicos.
- d) A BAUMINAS respeita a legislação aplicável à contratação com o Poder Público. Os trâmites oficiais dos procedimentos licitatórios devem sempre ser observados. Não devem ser feitos contatos informais com agentes públicos no contexto de licitações. A BAUMINAS não busca obter vantagens econômicas, comerciais ou financeiras indevidas na celebração de contratos com o Poder Público. Além disso, os Colaboradores e Parceiros da BAUMINAS estão terminantemente proibidos de manter qualquer tipo de contato com concorrentes que de alguma forma possam vir a fraudar ou frustrar o caráter competitivo das licitações.
- e) Os Colaboradores e Parceiros da BAUMINAS devem ser respeitosos, e agir com profissionalismo no contexto de procedimentos de fiscalização ou investigação conduzidos por órgãos públicos, como Prefeituras, IBAMA, Receita Federal, Ministério do Trabalho, entre outros. Os Colaboradores e Parceiros da BAUMINAS devem sempre se assegurar de que suas condutas não estejam interferindo no trabalho dos agentes públicos. Os trabalhos

desenvolvidos pelos agentes públicos não devem ser dificultados, impedidos ou atrapalhados.

- f) A BAUMINAS não realizará doações com fins políticos.

10. CONFLITO DE INTERESSES

Como colaboradores e Parceiros da BAUMINAS, devemos agir no melhor interesse da empresa e evitar situações que criem um conflito de interesses real ou em potencial. Um conflito de interesses surge quando um interesse pessoal interfere na habilidade do colaborador ou parceiro tomar uma decisão correta e imparcial em nome da BAUMINAS. Apesar das melhores intenções, até mesmo a aparência de um conflito de interesses pode ser prejudicial para a empresa.

Ao identificar alguma matéria ou situação com a qual possua interesses conflitantes, o Colaborador e/ou Parceiro deverá imediatamente manifestar seu potencial conflito de interesses. Na sequência, deverá se ausentar das discussões e gestões sobre o tema, bem como abster-se de votar na matéria em questão, se for o caso. O Colaborador ou Parceiro conflitado não deverá sob qualquer hipótese procurar exercer sua influência pessoal em relação à matéria em questão, dentro e fora da reunião, podendo participar parcialmente da discussão a fim de proporcionar maiores informações sobre a matéria e as partes envolvidas.

Caso o Colaborador ou Parceiro conflitado não manifeste seu potencial conflito de interesse, qualquer pessoa que tenha ciência do fato deverá fazê-lo, sendo o indivíduo conflitado obrigado a seguir os procedimentos citados acima. As situações que possam causar conflito entre os interesses pessoais e os da BAUMINAS, assim como condutas que possam causar dúvidas, deverão ser levadas ao conhecimento do Comitê de Compliance da BAUMINAS para serem cuidadosamente avaliados.

Seria impossível listar todas as situações que poderiam gerar um conflito de interesses. Assim, abaixo estão alguns exemplos de situações que devem ser evitadas:

- a) Os colaboradores e parceiros da BAUMINAS não devem usar o poder de seus cargos ou, informações privilegiadas que vierem a ter acesso em função de suas atividades, visando obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal ou de terceiros.

- b) Os colaboradores e parceiros da BAUMINAS devem utilizar os equipamentos e materiais da empresa apenas no interesse e benefício da BAUMINAS, não para si próprios ou em benefício de terceiro. Assim, não devem ser mal utilizados ou utilizados para ganho próprio.
- c) Os colaboradores e parceiros devem atentar-se para que seus investimentos pessoais, ou seus interesses ou de seus familiares em empresas, não interfiram de forma prejudicial nas contratações de fornecedores e prestadores de serviços da BAUMINAS. A BAUMINAS contratará o melhor fornecedor/prestador de serviço independente dos interesses de seus colaboradores. Assim, todos devem se atentar para evitar que interesses pessoais interfiram nessas contratações.
- d) Os colaboradores não devem manter outros empregos ou atividades paralelas que prejudiquem seu desempenho ou conflitem com as atividades e/ou negócios da BAUMINAS.



11. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA BAUMINAS

É fundamental a preservação da confidencialidade de toda informação da BAUMINAS, tais como informações comerciais, estratégicas e financeiras. Nossos colaboradores e parceiros estão continuamente expostos a informações que não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos. Além disso, muitas vezes as informações não poderão ser repassadas nem mesmo para outros colaboradores ou parceiros da BAUMINAS. Tais informações não são públicas e não devem ser reveladas fora da empresa.

- a. As informações confidenciais e estratégicas da BAUMINAS devem ser mantidas em sigilo, inclusive após o término do contrato de trabalho.

- b. Não devem ser repassadas informações/documentos como:
 - i. Contratos celebrados pela BAUMINAS;
 - ii. Preços dos produtos fornecidos pela BAUMINAS;
 - iii. Desenvolvimento de processos;
 - iv. Ações de marketing elaboradas pela BAUMINAS;
 - v. Informações pessoais dos colaboradores, inclusive remuneração;
 - vi. Operações societárias nas quais a BAUMINAS está envolvida;
 - vii. Novos projetos que estão sendo prospectados pela BAUMINAS e eventuais propostas elaboradas;
 - viii. Novas tecnologias e produtos desenvolvidos pela BAUMINAS;
 - ix. Usuários e senhas pessoais; e,
 - x. Custos e dados financeiros da BAUMINAS.

O Grupo BAUMINAS mantém todos os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. As demonstrações financeiras consistentes e auditadas anualmente e em concordância com as melhores práticas contábeis e aceitas na legislação vigente. O estabelecimento e a manutenção da estrutura de controles internos e divulgação de demonstrações financeiras auditadas proporcionam um ambiente transparente de Governança Corporativa, e em linha com as melhores práticas. Todas as operações, sem exceção, são registradas na contabilidade. Os registros contábeis são feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea. É vedada a criação de controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza. Os administradores têm o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis à precisão das informações e divulgação das demonstrações financeiras do Grupo BAUMINAS. Não é permitida a divulgação externa de dados sem prévio conhecimento/autorização da Diretoria.

12. USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO GRUPO BAUMINAS

A utilização de correio eletrônico, internet e mídias sociais por colaboradores e parceiros da BAUMINAS deve ser feita de acordo com a política da empresa. Todos os dados armazenados nos computadores da BAUMINAS, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede interna, são considerados de propriedade da empresa.

A utilização desses sistemas não deve ser feita de modo a prejudicar o desempenho das atividades na BAUMINAS, como o envio, o recebimento ou o acesso a conteúdo sexual explícito, informações que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar, as drogas ilegais, a compra e venda de armas ou qualquer conteúdo ilícito ou inadequado.

É veementemente proibido o uso de computador para a prática de jogos eletrônicos e de entretenimento, bem como, qualquer prática de jogos de azar, tais como, cartas, sinuca, loterias, bingos, entre outros, com objetivo de competição, ganhos financeiros e/ ou apostas. As discussões derivadas por qualquer disputa (competição), no interior da empresa, serão consideradas como, desvios graves de conduta.

Senhas de acesso aos sistemas e aos recursos disponibilizados pela empresa são intransferíveis e de uso pessoal, ficando proibida a sua divulgação, bem como a utilização de senha de outro colaborador, independentemente dos meios com que esta foi obtida.

Os colaboradores e parceiros da BAUMINAS, e seus terceiros, não devem utilizar ou instalar arquivos ou softwares não licenciados à BAUMINAS, ou não aprovados pelo setor responsável.

Os equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenadas nos sistemas informatizados devem ser adequadamente protegidos contra danos, perda, roubo, duplicação, alteração ou acesso não autorizado, conforme Política de Segurança da Informação BAUMINAS.

Os sistemas de correio de voz, correio eletrônico (e-mail), Intranet e telefone são de propriedade da empresa, e se espera que sejam usados principalmente para comunicações relacionadas ao trabalho.



13. SAÚDE E SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A BAUMINAS tem ciência de seu papel na sociedade e de sua responsabilidade econômica e social, é parceira do meio ambiente e sua gestão, baseada na transparência e na ética, possui forte comprometimento com as questões ambientais e com a sustentabilidade do planeta.

A preocupação com a sustentabilidade ambiental está presente em todas as etapas do processo produtivo. É dever de todos na BAUMINAS o cumprimento da legislação ambiental, bem como empenhar-se na preservação do meio ambiente, e no uso racional e consciente dos recursos naturais. A BAUMINAS conta com diversos programas nesse sentido, que devem ser divulgados e incentivados internamente, como o monitoramento da qualidade da água e do ar e manejo de resíduos.

A saúde e a integridade física dos colaboradores também é uma grande preocupação do Grupo BAUMINAS. Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotado como justificativa para expor a riscos nossos colaboradores e/ou o meio ambiente. É compromisso de cada colaborador contribuir para a conservação e melhoria do meio ambiente, higiene, segurança, saúde e bem-estar das pessoas, além de relatar, imediatamente, situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores ou agredir o meio ambiente.

A BAUMINAS considera a garantia da segurança e da saúde ocupacional de seus colaboradores como parte integrante de seus negócios. Em consequência, a BAUMINAS provê os equipamentos e meios necessários para o desempenho das atividades laborais.

Estando o Colaborador ou Parceiro em atividade nas dependências da

BAUMINAS que são consideradas insalubres, estarão os mesmos obrigados ao uso do Equipamento de Proteção Individual – EPI – exigido na área.

Aos Parceiros cabe zelar pela segurança dos seus respectivos trabalhadores em serviço, devendo tomar todas as providências necessárias para evitar qualquer acidente, inclusive fornecimento e fiscalização de utilização dos EPIs, sendo de sua integral e exclusiva responsabilidade qualquer sinistro envolvendo seus trabalhadores.

Ciente da particularidade de cada comunidade em que atua, a BAUMINAS respeita os costumes locais e atua em parceria com as pessoas ali localizadas.

Cada colaborador tem o compromisso de atuar de forma transparente e respeitosa junto à sociedade civil. Toda demanda, solicitação e/ou sugestão feita pelas comunidades do entorno e de relacionamento devem ser encaminhadas e respondidas por intermédio do seu gestor imediato.

A FUNDAÇÃO BAUMINAS fomenta importantes projetos culturais e artísticos, apoia renomadas entidades de cunho social e promove diversas atividades de incentivo à educação ambiental, esportes, saúde e a inclusão social de portadores de necessidades especiais, desenvolve inúmeros projetos que possuem um importante papel sócio-cultural para a população de Cataguases e região.

14. SANÇÕES

O descumprimento de qualquer das disposições contidas neste Código sujeitará os responsáveis a sanções internas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Todos os colaboradores e parceiros da BAUMINAS, sem exceção, que se envolverem na prática de alguma infração a este Código, poderão se sujeitar às seguintes sanções, as quais serão aplicadas de acordo com a infração cometida:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão sem vencimentos ou
3. Término do vínculo empregatício ou do contrato com ou sem justa causa.
4. Responsabilização por danos materiais e morais.

Violação ao Código praticadas pelos Parceiros serão passíveis de multas,

rescisão contratual e acionamento judicial, dependendo da gravidade da infração.

Ocorrendo a violação de qualquer das disposições estipuladas neste Código relativas ao combate à corrupção, haverá a responsabilização civil dos Colaboradores e/ou Parceiros envolvidos no ato de corrupção, sendo as sanções que poderão ser aplicadas judicialmente:

- (i) perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio;
- (ii) ressarcimento integral do dano;
- (iii) pagamento de multa civil;
- (iv) reclusão de 2 a 12 anos.

15. COMITÊ DE COMPLIANCE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO/DENÚNCIA

É extremamente importante que todos os colaboradores e parceiros conheçam, divulguem e cumpram este Código para o bom desempenho das suas atividades. Por sua vez, a BAUMINAS tem interesse em saber quais são os problemas enfrentados e as possíveis violações relacionadas a este Código que ocorram no ambiente de trabalho. Somente assim, a BAUMINAS poderá adotar as medidas necessárias para solucionar as situações indesejadas e evitar que futuras violações venham a ocorrer.

Por essa razão foi criado um Comitê de Compliance composto por pessoas indicadas pela Alta Administração da BAUMINAS com as seguintes atribuições:

- I. Divulgar, aplicar e fazer aplicar os preceitos éticos nas atividades de todos os colaboradores.
- II. Criar, acompanhar e controlar procedimentos para prevenção de fraudes em procedimentos licitatórios em que a BAUMINAS porventura venha a participar, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público.
- III. Tratar todos os assuntos que sejam levados ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo, preservando os interesses e a imagem da BAUMINAS e dos colaboradores envolvidos, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial.

- IV. Avaliar, investigar a veracidade da denúncia e decidir no menor tempo possível, sobretudo os casos que cheguem ao seu conhecimento, sobre o descumprimento dos preceitos éticos previstos ou não neste Código de Conduta.
- V. Avaliar as situações de descumprimento do Código, bem como as situações que eventualmente não estejam previstas nele, para decisão das sanções a serem aplicadas, de acordo com o estabelecido no item “14. Sanções” deste Código.
- VI. Recomendar a Diretoria, por escrito, as providências a serem tomadas em casos que indiquem conflitos de interesse.
- VII. Revisar periodicamente este Código e monitorar a sua efetiva aplicação e cumprimento.
- VIII. Os participantes do Comitê também se submetem a este código de conduta.

A dinâmica de funcionamento, as atribuições e a composição do Comitê de Conduta estão previstas em seu Regimento Interno.

15.1. Canais de Denúcia

Na busca para o aperfeiçoamento de processos e ações preventivas contra eventos de risco, o Grupo BAUMINAS inaugurou em fevereiro de 2022 seu Canal de Denúncias operado por uma empresa externa e independente, a KPMG Auditores Independentes. O objetivo da contratação de um canal externo é, justamente, garantir sigilo absoluto, proteger o anonimato do denunciante e preservar as informações para a justa apuração. Ou seja, as denúncias são tratadas com total confidencialidade e imparcialidade.

O Canal de Denúncias funciona 24 horas por dia, sete dias por semana. Está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e é o meio pelo qual colaboradores, parceiros e todos aqueles que se relacionam com o Grupo BAUMINAS podem realizar a comunicação de forma identificada ou anônima, de práticas consideradas ilegais, como desvio de verba ou assédio moral, representando posicionamento estratégico do Grupo no combate às irregularidades.

O Canal de Denúncias funciona ininterruptamente e pode ser acessado através dos seguintes meios disponíveis:

1. E-mail: bauminas@linhaetica.com.br
2. Site <https://www.linhaetica.com.br/etica/bauminas>
3. Telefone: 0800 713 0058

A BAUMINAS valoriza e incentiva um ambiente de comunicação aberta e transparente, por isso não serão permitidas retaliações ou reprimendas por terem sido feitas de boa fé denúncias de potenciais violações a este Código de Conduta ou qualquer das políticas internas da empresa. Por outro lado, constitui violação a este Código a apresentação de falsas acusações ou informações inverídicas com o intuito de prejudicar outrem.

Caso algum colaborador ou parceiro da BAUMINAS entenda que não foi dada devida atenção ou prosseguimento à sua consulta/denúncia, o Comitê de Compliance da BAUMINAS estará sempre à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código não espera cobrir todas as possíveis situações que surgirão no cotidiano profissional, mas sim servir como base para a tomada de decisão ética e consciente pelos Colaboradores e Parceiros, conforme o caso.

“Grupo BAUMINAS”: conjunto de sociedade empresariais que coordenam sua atuação na busca de maior eficiência e eficácia nos procedimentos observadas a legislação e regulamentação em geral. As empresas que compõem o Grupo BAUMINAS são: BAUMINAS Participações S.A., BAUMINAS Química Ltda., BAUMINAS Química N/NE Ltda., BAUMINAS Mineração Ltda., BAUMINAS Log e Transportes S.A., NHEEL Química Ltda., ELETRO MANGANÊS Ltda., SULFABRÁS – Sulfatos do Brasil Ltda., BAUMINAS Hidroazul Indústria e Comércio Ltda., B&G S.A., e AMBIENTALY Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Sempre que adequado no contexto, os termos empregados no presente Código no singular também incluirão o plural, e vice-versa, e cada pronome masculino, feminino ou neutro incluirá também os demais gêneros. Os títulos dos itens deste Código são para mera referência.

Para fins de contextualização o termo “Colaboradores” utilizado neste código engloba todos os Diretores, gestores, conselheiros, empregados, procuradores,

representantes e estagiários da BAUMINAS, independentemente do cargo ou função exercidos, assim como o termo “Parceiros” utilizado neste código engloba todos os prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, distribuidores e seus subcontratados, etc.

A BAUMINAS remunera seus colaboradores de acordo com o setor que atuam. As composições dos salários e benefícios são detalhadas de forma clara para os funcionários e são pagos de acordo com todas as leis aplicáveis.

Todos os Colaboradores e Parceiros estarão sujeitos aos termos do presente Código e deverão assinar o Termo de Ciência e Compromisso, cuja minuta padrão faz parte do presente documento como Anexos I, obrigando-se a cumprir integralmente todas as obrigações aqui contidas.

Este Código de Conduta e as Políticas Internas da BAUMINAS citadas aqui encontram-se à disposição de todos os interessados na rede da BAUMINAS (<X:\Documentos\Grupo\Todos\ Compliance).

A BAUMINAS se reserva o direito de revisar este Código de Conduta e suas Políticas Internas a qualquer tempo, ocasião em que os Colaboradores e Parceiros serão comunicados pelo Comitê de Compliance por qualquer canal de comunicação disponível.

O presente Código de Conduta entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Alta Administração da BAUMINAS, devendo ser comunicado a todos os Colaboradores e aos Parceiros.

Anexo I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Modelo Colaborador

Por este instrumento particular, (nome do colaborador) _____,
CPF/MF N°: (nr do CPF do colaborador) _____, lotado na
Unidade

_____ (descrever o nome da empresa do
Grupo e cidade), COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as
disposições das Políticas Internas e do Código de Conduta do Grupo
BAUMINAS, do qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura
da cópia que me foi disponibilizada (e que está disponível para consulta
também na rede da BAUMINAS), DECLARANDO, ainda, estar ciente
de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a
condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e
responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade,
qualquer infração, nodispoto deste instrumento.

(cidade) _____, (dia) ____ de (mês) _____ de (ano) _____. (nome
docolaborador) _____

CPF/MF N°: (nr do CPF do colaborador) _____.

Anexo II


TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Modelo Parceiro


Por este instrumento particular, (nome do representante do Parceiro) _____, CPF/MF N°: (nr do CPF do representante do Parceiro) _____, lotado na Unidade _____ representante da (nome da empresa/ Parceiro contratada) _____, CNPJ/MF N°: (CNPJ da empresa contratada) _____, **COMPROMETO-ME** a cumprir integralmente as disposições das Políticas Internas e do Código de Conduta do Grupo BAUMINAS, do qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que me foi disponibilizada (e que está disponível para consulta também na rede da BAUMINAS), **DECLARANDO**, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

(cidade) _____, (dia) ____ de (mês) _____ de (ano) _____. (nome do representante) _____

CPF/MF N°: (nr do CPF do representante) _____.

 bauminas.com.br

 facebook.com/bauminas

 youtube.com/grupobauminas

 linkedin.com/company/bauminas